



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Secretaria de Estado de Educação

### Conselho Estadual de Educação - Plenário

#### Parecer nº 68/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

**PROCESSO Nº 1260.01.0083457/2019-56**

**RELATORA: Maria da Glória Ferreira Giudice**

**APROVADO EM 25.3.2020**

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Erinéa Maria Inácia de Carvalho Silva, no município de Itutinga.

#### **Histórico**

Em 06.02.2020, foi recebido, neste Conselho, para a devida consideração, o processo em epígrafe, encaminhado por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 9/2020, datado de 06.01.2020, assinado por Ana Luisa Silva Falcão, então Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais.

Remetido à Superintendência Técnica, em 11.02.2020, para estudo preliminar, veio, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

#### **Mérito**

Trata-se de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo referido estabelecimento de ensino, protocolado, na SRE São João del Rei, em 21.02.2018, portanto, em tempo hábil.

O pedido, datado de 19.02.2018, foi assinado pelo Prefeito Municipal de Itutinga, Fabiano Ribeiro do Vale, e pela Secretária Municipal de Educação, Livian Natiele Silva.

A Escola Municipal Erinéa Maria Inácia de Carvalho Silva está situada na Rua Gabriel Leite, nº 71, Centro, no município de Itutinga, e atendeu, no ano de 2019, um total de 228 (duzentos e vinte e oito) alunos no Ensino Fundamental (anos iniciais), que obteve o reconhecimento por meio da Portaria SEE nº 685/2013, "MG" 07.6.2013, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Pela Portaria SEE nº 1523/2014, "MG" 12.12.2014, foi divulgada a mudança de prédio da Travessa Sabino Gabriel, nº 250, Centro, em Itutinga, para a Rua Gabriel Leite, nº 71, Centro, no mesmo município.

As peças que instruem o pedido revelam o atendimento satisfatório às exigências da Resolução CEE nº 449/02.

Os inspetores afirmam que, na visita in loco, foram detectadas diversas irregularidades na escrituração dos documentos da instituição, segundo exigências da Resolução CEE nº 449/2002, o que impediu, de imediato, a elaboração do correspondente relatório.

De acordo com os inspetores escolares Adriana Maria da Conceição Lamêda, Andréa da Silva Goulart de Jesus e Pierri Goulart, foi necessário um trabalho minucioso de orientação, verificação e correção de diversos arquivos, em visitas regulares à instituição, conforme termos registrados no livro próprio, no período de 29.8.2018 a 14.11.2019, para, finalmente, emitirem o relatório, em 19.11.2019, com a anuência da Diretora da SRE de São João del Rei, Fabiana Magalhães da Silva.

## Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Erinéa Maria Inácia de Carvalho Silva, no município de Itutinga, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 07.6.2018.

Belo Horizonte, 25 de março de 2020.

Maria da Glória Ferreira Giudice - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 03/04/2020, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13113163** e o código CRC **DAFDE9CB**.